



**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ  
GABINETE DA PREFEITA**

**DECRETO Nº 091/2020 DE 14 DE ABRIL DE 2020**

**DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS DE  
ENFRENTAMENTO NO AMBITO  
MUNICIPAL, À PANDEMIA DO CORONA  
VIRUS COVID-19.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ**, através de sua Prefeita Municipal, no uso das atribuições conferidas pelo art. 54, XXV, da Lei Orgânica Municipal, bem como a recomendação emitida pelo Governo Estadual e

Considerando o reconhecimento, por parte da Organização Mundial da saúde, como pandemia o surto da coronavírus COVID-19;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica temporariamente restrito, pelo período em que vigorar a situação de emergência e contágio comunitário do vírus COVID-19 no Estado do Pará, o acesso de pessoas no cemitério do Município de Maracanã, salvo nos casos de sepultamento.

§1º O horário de expediente no cemitério permanece o mesmo. Estando restrito o acesso de pessoas nos termos do caput do presente artigo.

§2º A capela do cemitério estará fechada, salvo para sepultamento respeitando o limite de pessoas tratado neste Decreto.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ**  
**GABINETE DA PREFEITA**

Art. 2º Em atendimento às recomendações da Organização Mundial da Saúde-OMS, bem como os Decretos Estaduais e Municipais, visando evitar aglomeração, restará estipulado o limite máximo de até 10 (dez) pessoas para sepultamento.

Art. 3º As cerimônias de velório estão proibidas de acontecer, em casos de suspeita ou de confirmação de óbito por COVID-19. Devendo, nesses casos, ocorrer o sepultamento imediato com urna lacrada.

§1º No tocante à óbitos em geral, o velório será permitido, desde que obedeça às regras de limitação de pessoas a fim de evitar aglomerações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e poderá ser revisto a qualquer tempo.

**Maracanã, 14 de abril de 2020.**

**RAIMUNDA DA COSTA ARAÚJO**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

*Raimunda da Costa Araújo*  
Prefeitura Municipal de Maracanã  
Prefeita